



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, CEP 70740-541, Brasília-DF

Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 57/2026/CONFEA

Aos(às) Senhores(as)
Coordenadores(as)
Das Comissões Eleitorais Regionais - CERS

Assunto: Deliberação 23/2026-CEF que firma entendimento sobre a possibilidade de impulsionamento pelos candidatos, na campanha eleitoral.

Senhores(as) Coordenadores(as) das CERS,

1. A Comissão Eleitoral Federal (CEF), reunida em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dias 15 e 16 de abril, em Brasília, ao analisar o tema, possível antinomia entre os artigos (107, 108 e 112) do Regulamento Eleitoral, a partir de debate estabelecido entre os coordenadores das comissões eleitorais regionais, além da presença do corpo técnico e jurídico das CERS durante o Seminário Eleitoral propiciado pela Comissão Eleitoral Federal nos dias 13/14 de abril), decidiu firmar entendimento de que é permitido o impulsionamento de conteúdos nas eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua, exclusivamente pelos candidatos, sendo vedado às demais pessoas naturais.

2. Sendo assim, faz-se necessário que as Comissões Eleitorais Regionais, além de tomarem ciência do novo entendimento firmado pela CEF, **promovam sua ampla divulgação, a fim de que os pretensos candidatos e demais interessados tenham ciência inequívoca da Deliberação 23/2026-CEF.**

Daniel Montagnoli Robles

Coordenador da Comissão Eleitoral Federal

3.

Anexos: I - Deliberação nº 23/2026 (SEI nº 1527075).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529565** e o código CRC **00E806BD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00.002031/2026-42

SEI nº 1529565